



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3552 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2013 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2013, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.484,88 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.228 de 21 de Setembro de 2009, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA/OFFICINAS TERAPAUTICAS.

PPA 2010/2013
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

Indicadores	Índices mais Recentes	Índice Final PPA
Não disponível/ em elaboração	N/D	N/D

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2010	2011	2012	2013	TOTAL
P	100	Regionalização Média e Alta Complexidade Atenção Secundária e Terciária Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 4.484,88	R\$ 4.484,88
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.477 de 06 de Novembro de 2012 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

I – Inclusão do Projeto/Atividade – Regionalização Média e Alta Complexidade
Atenção Secundária e Terciária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013 ANEXO I II – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
P	100	Regionalização Média e Alta Complexidade Atenção Secundária e Terciária Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 4.484,88
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.484,88 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.100 - REGIONALIZ. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO SECUND. TERCIARIA

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS		
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	Material de consumo	COD	R\$ 1.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	COD	R\$ 500,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	COD	R\$ 1.484,88
	3.4.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	Equipamento e material permanente	COD	R\$ 1.500,00
					R\$ 4.484,88

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 4.484,88 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) será coberta pelos Repasses Financeiros de Fundo a Fundo da Secretaria de Saúde do Estado, no Vínculo próprio, conforme descrição abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

**Excesso de arrecadação vínculo – 4240 REGIONALIZAÇÃO – MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.....R\$ 4.484,88**

5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 18 DE SETEMBRO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto
Sec. Municipal de Administração